



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

076

269

“Termo de Aditamento Contratual”

Pelo presente instrumento de aditamento contratual datilografado e devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Prof. Pedro Torres, nº 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador da cédula de identidade RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF sob nº 058.804.048-70, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa J.L.B. EXCURSÕES, VIAGENS E TURISMO LTDA., sediada no Compartimento Rodoviário LD-02, em Botucatu/SP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.597.207/0001-83, neste ato representado por **João Lourenço Bertoncello**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 6.993.815 SSP/SP e do CPF/MF 710.983.728-91, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo nº 2/03.308-9, apensado ao Processo nº 12.701/99 – Concorrência Pública nº 005/99, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

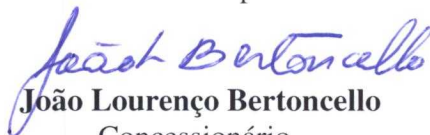
CLÁUSULA PRIMEIRA:- As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **02 de maio de 2000**, nos autos do processo nº 12.701/99 – Concorrência Pública nº 005/99, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo administrativo nº 2/03.308-9, apensado àquele, aditando em mais 03 (três) anos o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA:- As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais, retroagindo seu início para o dia 03 de maio de 2002.

Botucatu, 28 de junho de 2002


Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


João Lourenço Bertoncello
Concessionário

Testemunhas:

1ª – 

2ª – 